

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

COMUNICADO Nº 06

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução 58/2021 - REI-

CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 e com base no Decreto nº 6.986, de

20 de outubro de 2009, COMUNICA à comunidade acadêmica do IFG:

1. O formulário de perguntas do debate para as candidatas à Reitoria foi retificado,

atendendo pedidos da comunidade acadêmica do IFG, no sentido de permitir

edição da pergunta encaminhada.

2. Os 3 (três) segmentos do IFG: discente, administrativo e docente poderão realizar

1 (uma) pergunta no formulário online supracitado devido duração do debate ser

de 2 (duas) horas e encerramento da campanha ocorrer no próximo dia 12 de

junho, ou seja, curto prazo para respostas além do debate. Desse modo, a

limitação de 1 (uma) pergunta nesse formulário do debate é para que as

candidatas à Reitoria possam responder perguntas de mais pessoas e não várias

perguntas de uma única pessoa.

3. O §2°, Art. 10 do Regramento Geral para condução dos Debates entre os

candidatos aos cargos de Reitor e Diretor-Geral dos Câmpus do IFG mostra que os

formulários ficarão disponíveis para preenchimento até 24h antes do debate.

Devido a permissão de edição da pergunta no formulário do debate para as

candidatas à Reitoria, o prazo para preenchimento foi estendido até ao meio-dia

de hoje.

Sem mais, ratificamos que a Comissão Eleitoral Central tem empenhado esforços

diuturnos para conduzir esse processo, tão caro à comunidade acadêmica do IFG,

com esmero e lisura.

Goiânia, 09 de junho de 2021.

Ma